

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 71/2010

DATA: 09 de novembro de 2010

RESOLUÇÃO: 1253

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo nº 00.164-39.00/10-0, que trata de reajuste tarifário da Travessia Hidroviária de Passageiros entre os Municípios de Rio Grande e São José do Norte;

RESOLVE:

Art 1º Determinar a manutenção da tarifa em R\$2,00.

Art 2º Determinar às delegatárias que atendam às recomendações de melhoria nas embarcações, em especial nos pontos de embarque/desembarque.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
– AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 09 de novembro de 2010.*

Gertrudes Pelissaro dos Santos,
Conselheira-Presidente

Edmundo Fernandes da Silva,
Conselheir- Relator

Manoel Maria dos Santos,
Conselheiro-Revisor

Luciano Schumacher Santa Maria,
Conselheiro

Guilherme Socias Villela
Conselheiro